



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE POMERODE.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A presente justificativa tem como objetivo respaldar a dispensa de licitação para a aquisição de papel toalha interfolhado, diante do atraso na conclusão do processo licitatório conduzido pelo consórcio do qual o Município de Pomerode participa. Tal situação impossibilitou, até o momento, o fornecimento regular do referido material, o qual é de uso essencial e contínuo nas unidades escolares do município.

Considerando o início do ano letivo, faz-se indispensável a disponibilidade imediata do papel toalha interfolhado para garantir as condições adequadas de higiene e saúde nas escolas, atendendo alunos, professores e demais servidores. A ausência do produto compromete as rotinas de limpeza e higienização, impactando diretamente o funcionamento das atividades educacionais.

Dessa forma, a aquisição por meio de dispensa de licitação se justifica pela necessidade de assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando prejuízos ao início das aulas e garantindo a manutenção de ambientes escolares seguros, salubres e adequados ao atendimento da comunidade escolar.

3.2. A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

4. DA CONTRATADA

- **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA**
CNPJ n.º 33.393.798/0002-19
RUA HERMANN WEEGE, 767
POMERODE/SC
CEP: 89.107-000.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.





6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 9.640,00 (Nove mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

393567 – PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 1000U	PACOTE	1000	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 9.640,00 (Nove mil seiscentos e quarenta reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Almoxarifado Central, situada a Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 29 de Janeiro de 2026.

JOILSON MISS

Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

